

Auditoria Externa Independente

Programa de Desenvolvimento e Diversificação
Econômica (PG018)

Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 03

Setembro de 2021 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo os resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) - Ciclo 03

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	02/09/2021	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Limitações e Premissas	4
1.2.	Objetivo	4
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	5
1.4.	Documentos de Referência	5
2.	Detalhamento dos Procedimentos	6
2.1.	Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa.....	6
2.2.	Procedimentos realizados	6
3.	Resultados dos Procedimentos.....	10
3.1.	Realização da entrega da metodologia da inteligência de negócio para a Prefeitura de Mariana (MG) ...	10
3.2.	Conclusão do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana (MG).....	11
3.3.	Apresentação do “ <i>Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce</i> ”	12
3.4.	Fundo Desenvolve Rio Doce:	13
3.5.	Fundo Diversifica Mariana:.....	14
3.6.	Fundo Compete Rio Doce:.....	15
3.7.	Conclusão do 1º Ciclo da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i> , em dezembro de 2020	16
3.8.	Início das capacitações presenciais aos projetos selecionados no 2º edital em parceria com a <i>Brazil Foundation</i> , no território de Sem-Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES)	17
3.9.	Realização entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020 das capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i>	18
3.10.	Encerramento do 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (<i>Brazil Foundation</i>)	19
3.11.	Apresentação do Projeto Casa do Empreendedor de Mariana (MG).....	20
3.12.	Manifestações direcionadas ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica.....	20
3.13.	Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação e prazos propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG018	22
4.	Recomendações e Observações Adicionais	25

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispêndios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção Finalística dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Governança.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, emitido em 24 de novembro de 2016. Em abril de 2021, foi emitida pela EY através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas a avaliação de Programas, Gerenciadora do Custeio CIF e outros aspectos relevantes.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. O trabalho de auditoria é conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

Este documento tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação da EY sobre as ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas ou em andamento no âmbito do Programa de Desenvolvimento e

Diversificação Econômica (PG018). Os procedimentos realizados tiveram como objetivo o entendimento e a verificação das evidências fornecidas pela Fundação Renova no sentido de corroborar as ações reportadas para o PG018.

1.3. *Glossário de Termos e Siglas*

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **BANDES:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo;
- **BDMG:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **COMAR:** Comissão Municipal para Assuntos Ligados à Fundação Renova;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **CT-FLOR:** Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta

1.4. *Documentos de Referência*

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) está previsto nas cláusulas 129 a 131 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02 de março de 2016. A cláusula 129 dispõe que:

Caberá à Fundação, a título compensatório, adotar estratégias pra o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência em relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias na região, baseada em alternativas tecnológicas de base sustentável e capaz de promover uma maior integração produtiva da população (TTAC, 2016, p.63).

Em complemento, a cláusula 130 dispõe que:

Deverá a FUNDAÇÃO adotar as seguintes ações, nos limites da ÁREA DE ABRANGÊNCIA IMPACTADA:

- a) estabelecimento de linhas de crédito produtivo mediante equalização e constituição de fundo garantidor;
- b) apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômico da região de Germano;
- c) diagnósticos das potencialidades e incentivo às atividades econômicas;
- d) ações para recuperação da imagem dos produtos locais;
- e) estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; e
- f) fomento de novas indústrias e serviços para atendimento de demandas decorrentes das áreas atingidas (TTAC, 2016, p.63).

Já a cláusula 131 determina que *“O prazo do presente programa deverá ser proposto pela FUNDAÇÃO e validado pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO.”*

A partir de documentos elaborados e protocolados pela Fundação Renova, a EY identificou e selecionou as ações, e realizou procedimentos de verificação, conforme apresentado nas subseções a seguir.

2.1. Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa

Foi realizado pela EY, com base nos documentos mencionados a seguir, o levantamento das ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas ou em andamento, até o mês de março de 2021:

- Relatório Anual de Atividades de 2020;
- Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020;
- Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2020;
- Relatório Mensal de Atividades de Outubro de 2020;
- Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020;
- Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2021;
- Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021.

A partir desses documentos e com base nas cláusulas 129 a 131 do TTAC, Nota Técnica Conjunta nº 01, emitida pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) e Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em 18 de novembro de 2019 e Deliberação nº 463, emitida pelo CIF em 4 de dezembro de 2020, a Auditoria Externa Independente realizou a avaliação das ações reportadas pelo Programa, listadas no tópico seguinte.

2.2. Procedimentos realizados

Para avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa, foram realizados pela EY procedimentos de inspeção documental. Adicionalmente, foi incluído um procedimento para a verificação das tratativas às manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) direcionadas ao PG018.

Ressalta-se que os procedimentos constantes neste documento foram previamente discutidos e acordados junto à Fundação Renova, em reunião realizada em 11 de março de 2021.

Na Tabela abaixo, é apresentado o detalhamento dos procedimentos realizados pela EY.

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações

Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações		
#	Itens Verificados	Procedimentos EY
1	Realização da entrega da metodologia da inteligência de negócio para a Prefeitura de Mariana (MG). ⁽¹⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências que corroborem a formalização da entrega da metodologia da inteligência de negócio, pela Fundação Renova, à Prefeitura de Mariana (MG). • Verificação de documentos referentes à metodologia da inteligência de negócio entregue à Prefeitura de Mariana (MG) avaliando se os mesmos contemplam índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa, identificação de setores com maior potencial para atração de investimentos, potencial de atração de investimentos e recomendações e proposta de valor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020.
2	Conclusão do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana (MG). ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências que corroborem a conclusão, pela Fundação Renova, do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana (MG).
3	Apresentação do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce ⁽³⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências da entrega, pela Fundação Renova, do Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce ao CIF e/ou CT-EI. • Verificação de evidências da revisão do Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, contemplando as recomendações previstas na Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em 18 de novembro de 2019.
4	<p>Fundo Desenvolve Rio Doce:</p> <p>Minas Gerais: R\$ 42,5 milhões desembolsados; 1296 contratos; 1039 empresas.</p> <p>Espírito Santo: R\$9,9 milhões desembolsados, 403 contratos; 392 empresas⁽⁴⁾</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados pelas instituições financeiras, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais. • Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados pelas instituições financeiras, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo.
5	Fundo Diversifica Mariana: R\$ 55 milhões em linhas de crédito ⁽⁴⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências que corroborem os valores relacionados ao Fundo Diversifica Mariana.

¹ Fonte: Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020, Pág. 211.

² Fonte: Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020, Pág. 169.

³ Fonte: Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em 18 de novembro de 2019.

⁴ Fonte: Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021, Pág. 147.

Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações		
#	Itens Verificados	Procedimentos EY
6	Fundo Compete Rio Doce: Minas Gerais: R\$ 7,05 milhões desembolsados; 213 contratos; 130 empresas ⁽⁴⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados pelas instituições financeiras, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais.
7	Conclusão do 1º Ciclo da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i> , em dezembro de 2020 ⁽⁵⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que corroborem a conclusão do 1º ciclo da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i>, em dezembro de 2020, bem como os produtos finais gerados pela parceria.
8	Início das capacitações presenciais aos projetos selecionados no 2º edital em parceria com a <i>Brazil Foundation</i> , no território de Sem-Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES) ⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que corroborem a formalização da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i>, bem como o início das capacitações presenciais aos projetos selecionados no 2º edital da parceria, no território de Sem-Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES).
9	Realização entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020 das capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i> ⁽⁷⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que corroborem a realização das capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e <i>Brazil Foundation</i> entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020.
10	Encerramento do 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (<i>Brazil Foundation</i>) ⁽⁸⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que corroborem a conclusão do 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (<i>Brazil Foundation</i>), bem como os produtos finais gerados pela parceria.
11	Apresentação do Projeto da Casa do Empreendedor de Mariana (MG) ⁽⁹⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que corroborem o encaminhamento, pela Fundação Renova, do Projeto “Casa do Empreendedor” do município de Mariana (MG) ao CIF e/ou CT-EI, contendo no escopo o cronograma previsto para o projeto.
12	Manifestações direcionadas ao Programa de Desenvolvimento Diversificação da Econômica (PG018)	<ul style="list-style-type: none"> Verificação do tempo de atendimento e da existência de tratativas às manifestações direcionadas ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica.
13	Pontos de Auditoria e Planos de Ação identificados no Relatório de Acompanhamento do ciclo 02 do PG18, emitido em setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"> Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação e prazos propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG018

Não foi objeto do trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à auditoria e verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação suporte e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

⁵ Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2020, Pág. 250.

⁶ Fonte: Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020, Pág. 214.

⁷ Fonte: Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020, Pág. 171.

⁸ Fonte: Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2021, Pág. 139.

⁹ Fonte: Deliberação nº 463, emitida pelo CIF em 4 de dezembro de 2020.

Os resultados apresentados neste documento referem-se somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste documento.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. Até a data de conclusão da execução dos procedimentos de auditoria, o documento denominado “Definição do Programa” com o escopo do PG018 ainda não havia sido aprovado pelo CIF.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, são apresentados nesta seção os resultados obtidos pela EY.

3.1. Realização da entrega da metodologia da inteligência de negócio para a Prefeitura de Mariana (MG)

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020, na página 214, ter realizado a entrega da metodologia da inteligência de negócio para a Prefeitura de Mariana. Sendo, a metodologia composta pelos seguintes itens:

- Índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa;
- Identificação de Setores com Maior potencial para atração de investimentos;
- Potencial de atração de investimentos e recomendações e;
- Proposta de valor.

Dessa forma, a EY executou procedimentos de inspeção documental referentes às evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas à formalização da entrega da metodologia da inteligência de negócio à Prefeitura de Mariana e ao conteúdo dos documentos, verificando se tais evidências contemplam os itens apresentados anteriormente.

Os resultados obtidos a partir da execução de tais procedimentos são detalhados a seguir.

3.1.1. Verificação de evidências que corroborem a formalização da entrega da metodologia da inteligência de negócio, pela Fundação Renova, à Prefeitura de Mariana (MG)

A Fundação Renova disponibilizou à EY e-mail encaminhado pela equipe do PG018 à Prefeitura de Mariana datado de 31 de janeiro de 2020, contendo em anexo documentos referentes à composição da metodologia da inteligência de negócio. O e-mail disponibilizado apresenta em anexo documentos identificados como: Índice de Desenvolvimento Municipal e Pesquisa Qualitativa; Seleção de Setores e Potencial de Atração; Proposta de Valor. Adicionalmente, foi disponibilizada pela Fundação Renova a resposta recebida a esse e-mail, encaminhada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico da cidade de Mariana, no dia 07 de abril de 2021, citando os desdobramentos da documentação enviada.

Vale ressaltar que a avaliação do conteúdo dos referidos anexos disponibilizados via e-mail estão apresentados no item 3.1.2 deste relatório.

3.1.2. Verificação de documentos referentes à metodologia da inteligência de negócio entregue à Prefeitura de Mariana (MG), avaliando se os mesmos contemplam índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa, identificação de setores com maior potencial para atração de investimentos, potencial de atração de investimentos e recomendações e proposta de valor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020

Conforme descrito no procedimento anterior, a Fundação Renova realizou a entrega da metodologia da inteligência de negócio à Prefeitura de Mariana por meio de e-mail direcionado ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do município. Diante disso, a EY avaliou as evidências relacionadas ao conteúdo encaminhado, com o intuito de verificar a existência do índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa, a identificação de setores com maior potencial para atração de investimentos e as recomendações e proposta de valor, conforme reportado pela Fundação Renova.

Os documentos anexados ao e-mail mencionado no item 3.1.1 deste relatório foram verificados em relatório titulado como “*Plano de Atração de Investimentos*”, separado em quatro etapas, elaborado por instituição contratada pela

Fundação Renova, o qual teve como objetivo identificar os setores potenciais de desenvolvimento e diversificação econômica da cidade de Mariana e arredores, além de caracterizar as forças e fraquezas, internas e externas, associadas à atração e desenvolvimento dos setores identificados.

Na primeira etapa do relatório, é apresentada uma seção dedicada ao índice de desenvolvimento municipal, índice este que permite mensurar e identificar potencialidades e gargalos de um território específico, composto pelos seguintes fatores-chave:

- Gestão Pública;
- Qualidade de Vida;
- Mercado e Cadeia Produtiva;
- Infraestrutura e Logística;
- Potencial de Inovação e;
- Capital Humano e Educação.

Conforme documento, foi realizada uma análise e comparação entre o índice de desenvolvimento municipal de Mariana e as principais cidades do estado de Minas Gerais no que tange a atração de investimentos.

Ainda referente à primeira etapa do relatório, verificou-se uma seção dedicada à pesquisa qualitativa, onde são exibidos os resultados obtidos por meio de pesquisa realizada com diferentes membros da sociedade (população, associações e instituições públicas e privadas) com o objetivo de identificar questões sobre o ambiente de negócios da região.

Na segunda etapa do relatório foi observado o desenvolvimento do tema de identificação de setores com maior potencial para atração de investimentos, trabalhado em três frentes distintas: a primeira frente refere-se à avaliação de setores com desempenho positivo nos últimos anos, no Brasil e Minas Gerais, somada à avaliação do nível de concentração territorial dos segmentos analisados. A segunda frente identificou setores que tenham expandido sua presença no território nacional, e aqueles que apresentaram, em algum grau, movimento de mudança/migração das atividades produtivas para outros municípios. A terceira frente refere-se à avaliação do grau de especialização produtiva presente na cidade e Mariana, e seu entorno (50 km, 100 km e 150 km), a fim de identificar oportunidades nesses setores ou em elos da cadeia produtiva.

No que tange à terceira etapa do relatório, é contemplado conteúdo relacionado ao potencial de atração de investimentos, abordando a situação de diferentes setores em relação a Mariana, tais como laticínios, aparelhamento de pedras, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, metalurgia e fabricação de móveis.

Ademais, na quarta etapa, foi possível verificar a seção voltada às recomendações e proposta de valor, incluindo a matriz de recomendações para atração e desenvolvimento dos setores analisados.

Diante disso, foi possível verificar que o relatório “*Plano de Atração de Investimentos*” contém os itens da metodologia da inteligência de negócio: índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa; identificação de setores com maior potencial para atração de investimentos; potencial de atração de investimentos e as recomendações e proposta de valor, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020.

De acordo com a análise das evidências disponibilizadas, a EY verificou que a ação de formalização da entrega da metodologia da inteligência de negócio à Prefeitura de Mariana, apresentada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020, pôde ser corroborada.

3.2. Conclusão do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana (MG)

Foi reportado pela Fundação Renova a conclusão do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana, por meio do Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020, na página 169. Visando verificar as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova que corroboram a conclusão das atividades reportadas, a EY executou procedimento de inspeção documental e os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.2.1. Verificação de evidências que corroborem a conclusão, pela Fundação Renova, do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana (MG)

Como evidência da conclusão, pela Fundação Renova, do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana, foi encaminhado o arquivo "2 e 3-Evidencia_Relatório da Audiência Pública PD e PM_Apresentação da proposta de divisão do terreno_pagina-135.pdf", datado de 13 de fevereiro de 2020. A EY verificou que o documento apresenta, dentre o detalhamento de atividades realizadas, a informação da conclusão da etapa denominada "Mapeamento e Levantamento Cadastral", a qual contempla a realização do serviço de georreferenciamento.

Adicionalmente, foi possível verificar que o documento informa sobre a conclusão da etapa denominada "Atualização e revisão do Plano Diretor, da legislação complementar e elaboração do plano de mobilidade urbana", onde são apresentadas atividades associadas à criação do plano diretor e à validação das propostas com a equipe técnica municipal de Mariana. Verificou-se também que o documento apresenta evidências referentes à realização de audiências públicas para discussão dos itens previstos pelo plano diretor, datadas em fevereiro de 2020, e da proposta de divisão do terreno do Distrito Industrial de Mariana, também datada de fevereiro de 2020.

Ademais, a Fundação Renova disponibilizou o ofício "FR.2021.0427", datado em 18 de março de 2021, enviado pela Fundação Renova à Prefeitura Municipal de Mariana, Comissão Municipal para Assuntos Ligados à Fundação Renova (COMAR) e Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, apresentando os projetos de georreferenciamento e revisão do plano diretor e solicitando a assinatura do Termo de Formalização de Entrega, Aceite e Quitação dos referidos projetos. Entretanto, vale ressaltar que até a data de emissão deste relatório, não foi identificado pela EY registro de resposta formal ao ofício pela Prefeitura de Mariana, COMAR ou Secretaria.

De acordo com a análise das evidências disponibilizadas, a EY verificou que a ação de conclusão, pela Fundação Renova, do serviço de georreferenciamento e plano diretor em Mariana, apresentada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020, pôde ser corroborada.

3.3. **Apresentação do "Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce"**

A Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em 18 de novembro de 2019 aprova com ressalvas, conforme Nota Técnica Conjunta nº 01, emitida pela CT-EI e CT-ECLET em 25 de outubro de 2019, o "Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce". A referida Deliberação estabelece que a Fundação Renova preste os esclarecimentos indicados nas considerações feitas ao Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (anexos D e E) do "Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce".

Dessa forma, a EY executou procedimentos de inspeção documental referentes às evidências disponibilizadas pela equipe do PG018 relacionadas à realização de revisão do "Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica" do "Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce", pela Fundação Renova, contemplando as recomendações previstas na Deliberação nº 343, bem como da formalização da entrega do plano de trabalho ao CIF e/ou CT-EI. Ademais, foram realizados procedimentos direcionados à verificação da elaboração e formalização da entrega do "Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica" ao CIF e/ou CT-EI, objeto da avaliação publicada na Nota Técnica Conjunta nº 01, emitida pela CT-EI e CT-ECLET em 25 de outubro de 2019.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento mencionado podem ser visualizados a seguir.

3.3.1. Verificação de evidências da entrega, pela Fundação Renova, do Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce ao CIF e/ou CT-EI

Como evidência da elaboração do "Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica a Fundação Renova" disponibilizou à EY o ofício "OFI.NII.072019.7370", datado em 25 de julho de 2019, encaminhado pela Fundação Renova à CT-EI, CT-ECLET e à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-

FLOR), solicitando uma reunião com os referidos órgãos para apresentação do “*Projeto Integrado de Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais da Bacia do Rio Doce*”.

Adicionalmente, foi disponibilizado à EY o ofício “OFI.NII.072019.7370-01”, datado em 20 de setembro de 2019, encaminhado pela Fundação Renova à CT-EI, CT-ECLET e CT-FLOR formalizando a entrega do “*Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica*” do “*Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce*”.

Em resposta ao plano de trabalho apresentado pela Fundação Renova, no dia 25 de outubro de 2019, foi emitida Nota Técnica Conjunta nº 01 pela CT-EI e CT-ECLET, a qual apresenta considerações e solicitações de esclarecimentos sobre “*Projeto Integrado de Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais da Bacia do Rio Doce*”. No tópico 3.3.2 deste relatório são apresentados resultados de verificação realizada pela EY sobre evidências da prestação de esclarecimentos pela Fundação Renova em resposta às solicitações realizadas pela referida Nota Técnica.

De acordo com a análise das evidências disponibilizadas, a EY verificou que a ação de entrega, pela Fundação Renova, do “*Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica*” do “*Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce*” pôde ser corroborada.

3.3.2. Verificação de evidências da revisão do “*Plano de Trabalho de Desenvolvimento e Diversificação Econômica do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce*” contemplando as recomendações previstas na Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em de 18 de novembro de 2019

A Fundação Renova disponibilizou à EY o ofício “OFI.NII.072019.7370-02”, datado em 09 de dezembro de 2019, endereçado ao CIF, CT-EI, CT-ECLET E CT-FLOR prestando esclarecimentos acerca do “*Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária*” em resposta à Nota Técnica Conjunta nº 01, emitida pela CT-EI e CT-ECLET em 25 de outubro de 2019 e à Deliberação nº 343.

Destaca-se que a referida Deliberação estabeleceu o prazo de 15 dias para que a Fundação Renova atendesse às recomendações apresentadas na Nota Técnica Conjunta nº 01, emitida pela CT-EI e CT-ECLET. Em análise da Deliberação nº 343, verificou-se que a mesma foi assinada eletronicamente e protocolada pelo presidente suplente do CIF no dia 20 de novembro de 2019.

Considerando as datas de protocolo e assinatura eletrônica da Deliberação nº 343, em 20 de novembro de 2019, e de protocolo do ofício “OFI.NII.072019.7370-02”, em 9 de dezembro de 2019, apresentando os esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, verificou-se um intervalo de 19 dias corridos.

Diante das evidências verificadas, foi possível corroborar a atuação da Fundação Renova quanto à prestação de esclarecimentos relativos às recomendações e encaminhamentos definidos pela Deliberação nº 343. Ressalta-se, entretanto, que o envio dos esclarecimentos prestados pela Fundação Renova ocorreu 19 dias após a data de assinatura e protocolo eletrônico da Deliberação nº 343, sendo este prazo superior aos 15 dias definidos pela referida Deliberação.

3.4. **Fundo Desenvolve Rio Doce:**
Minas Gerais: R\$ 42,5 milhões desembolsados; 1296 contratos; 1039 empresas
Espírito Santo: R\$9,9 milhões desembolsados, 403 contratos; 392 empresas

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021, na página 147, os valores desembolsados, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas em operações relacionadas ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Dessa forma, a EY executou procedimentos de inspeção documental para verificar a ação reportada e os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.4.1. Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados pelas instituições financeiras, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais

A Fundação Renova disponibilizou à EY relatórios e planilhas elaboradas pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), referentes ao acompanhamento do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, com data base de janeiro de 2021.

A partir da análise dos documentos disponibilizados, foram verificadas evidências da cessão de R\$ 42,5 milhões, em 1.296 contratos, associados a 1.039 empresas distintas pelo Fundo no estado de Minas Gerais.

Diante disso, foi possível verificar que os valores identificados nos documentos elaborados pelo BDMG corroboram as informações de valor cedido, número de contratos e de empresas relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021.

3.4.2. Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados pelas instituições financeiras, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo

Para evidenciar a ação apresentada neste item, a Fundação Renova disponibilizou à EY relatórios e planilhas elaborados pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), referentes ao acompanhamento do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, com data base de janeiro de 2021.

Mediante análise documental, a EY verificou evidências do empréstimo de R\$ 9,9 milhões pelo BANDES associados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, para 392 empresas distintas, em 403 contratos.

Dessa forma, os dados verificados nos documentos elaborados pelo BANDES corroboram as informações de valor cedido, número de contratos e de empresas relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021.

**3.5. Fundo Diversifica Mariana:
R\$ 55 milhões em linhas de crédito**

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021, na página 147, o valor de linhas de crédito oferecidas pelo Fundo Diversifica Mariana. Dessa forma, a EY executou procedimento de inspeção documental para avaliação dos valores desembolsados relacionados ao Fundo Diversifica Mariana, além da verificação, a partir da documentação suporte fornecida, da equivalência entre os valores apresentados e os valores reportados no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento mencionado podem ser visualizados a seguir.

3.5.1. Verificação de evidências que corroborem os valores relacionados ao Fundo Diversifica Mariana

A Fundação Renova disponibilizou à EY documentação relacionada à criação do Fundo Diversifica Mariana, em 2018. Mediante análise dos documentos apresentados, verificou-se que o Fundo foi criado em parceria com o BDMG para a disponibilização de linhas de crédito de R\$ 55 milhões, pela Fundação Renova, a serem utilizados como equalização financeira de operações de financiamentos referentes a investimentos analisados e aprovados pelo Comitê Gestor do Fundo Diversifica Mariana. Destaca-se que no modelo de equalização financeira adotado, os valores empreendidos pelo Fundo Diversifica Mariana são destinados aos apoiados para reduzir os encargos de financiamentos de projetos e investimentos previamente analisados e aprovados. Foram avaliados pela EY, documentos referentes à estruturação do Fundo, quais sejam: (i) Solicitação de aprovação do Conselho Curador

da Fundação Renova para Criação do Fundo; (ii) Regulamento do Fundo Diversifica Mariana; (iii) Contrato firmado entre Fundação Renova e BDMG. Adicionalmente, foram verificadas evidências da divulgação do Fundo Diversifica Mariana por meio de visita ao sítio eletrônico do Fundo ⁽¹⁰⁾, no qual foram apresentadas informações quanto a suas características, a seu público alvo e ao valor disponibilizado pelo Fundo.

Conforme verificado na documentação fornecida pela Fundação Renova, o desembolso de valores pelo Fundo Diversifica Mariana somente ocorre após a aprovação de projetos de investimentos pelo comitê gestor. Conforme identificado pela EY por meio de análise de relação de projetos avaliados pelo Fundo Diversifica Mariana, disponibilizada pela Fundação Renova, até a data de conclusão dos procedimentos de auditoria, não foram identificados projetos de investimento aprovados pelo comitê gestor do Fundo Diversifica Mariana, de forma que ainda não ocorreu o desembolso de valores pela Fundação Renova, em linha com o previsto pelo Regulamento do Fundo Diversifica Mariana e contrato firmado entre Fundação Renova e BDMG.

Como resultado dos procedimentos realizados, a EY verificou evidências quanto à criação do Fundo Diversifica Mariana pela Fundação Renova no valor de R\$ 55 milhões a serem utilizados em operações de equalização financeira de projetos selecionados e aprovados pelo comitê gestor do Fundo. Dessa forma, foi possível corroborar a ação reportada.

3.6. Fundo Compete Rio Doce: Minas Gerais: R\$ 7,05 milhões desembolsados; 213 contratos; 130 empresas

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021, na página 147, os valores desembolsados, o número de contratos firmados e a quantidade de empresas contempladas pelo Fundo Compete Rio Doce em Minas Gerais. Dessa forma, a EY executou procedimentos de inspeção documental, visando verificar os quantitativos reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2021.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento mencionado podem ser visualizados a seguir.

3.6.1. Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados pelas instituições financeiras, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais

Para a realização deste procedimento, a Fundação Renova disponibilizou à EY o relatório “Renova Compete Rio Doce” e a planilha “Base_Desenvolve_Compete_BDMG.xlsx”, contendo a base de dados que suporta o relatório, sendo ambos elaborados pelo BDMG com data base de março de 2021, referentes ao acompanhamento das movimentações realizadas pelo Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais.

A partir da análise da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, foi possível corroborar a informação do valor total desembolsado pelo Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais, de R\$ 7,05 milhões, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021.

Com relação à quantidade de contratos firmados, a EY verificou que o relatório “Renova Compete Rio Doce” apresenta duas informações distintas, a saber: na tabela de detalhamento de contratos e valores desembolsados pela instituição, disponível na página 11, é apontado o total de 220 contratos; já na tabela de liberações acumuladas, exibida na página 12, é informado que o total de contratos firmados é igual a 127. Vale ressaltar que a planilha suporte do relatório não apresenta informações que permitam identificar o número de contratos firmados.

Diante disso, uma vez que a documentação disponibilizada pela Fundação Renova à EY não permite identificar de forma clara e inequívoca a quantidade de contratos associados ao Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais, a informação reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Fevereiro, de 213 contratos associados ao Fundo Compete Rio Doce, não pôde ser verificada.

¹⁰ Disponível em: <https://www.indi.mg.gov.br/fundo-diversifica-mariana/>. Acesso em 18 de maio de 2021.

Quanto ao número de empresas associadas ao Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais, a EY verificou que o relatório “Renova Compete Rio Doce” apresenta, na página 12, a informação de 127 empresas (clientes) associadas. O dado apresentado pelo relatório avaliado pôde ser ratificado por meio da contagem de CNPJs distintos na planilha “Base_Desenvolve_Compete_BDMG.xlsx”, onde foram identificados 127 CNPJs únicos. Dessa forma, a informação reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Fevereiro, de 130 empresas associadas ao Fundo Compete Rio Doce, está divergente em relação à documentação suporte verificada.

PG018.008: Foi identificada divergência entre o reporte realizado pela Fundação Renova e as evidências disponibilizadas em relação à quantidade de empresas associadas ao Fundo Compete Rio Doce, sendo que no Relatório Mensal de Fevereiro de 2021 foi reportado 130 empresas e nas evidências apresentadas foi identificada menção a 127 empresas.

Comentários da Fundação Renova:

De fato, os números estão incorretos. A correção dos números foi feita no RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES de abril/2021.

Plano de ação: Uma nota de retificação será feita no próximo relatório para o erro encontrado.

Prazo: 30/11/2021.

PG018.009: Foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências que apresentam dois valores distintos para a quantidade de contratos associados ao Fundo Compete Rio Doce no Estado de Minas Gerais, sendo que ambos são divergentes do reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Fevereiro de 2021.

Comentários da Fundação Renova:

De fato, os números estão incorretos. A correção dos números foi feita no RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES de abril/2021. No entanto, cabe destacar que da mesma forma que o Desenvolve Rio Doce, o número de contratos é medido pelo número de operações listadas na base de dados. O número de empresas é mensurado pela contagem distinta dos CNPJs.

Plano de ação: Uma nota de retificação será feita no próximo relatório para o erro encontrado.

Prazo: 30/11/2021.

3.7. Conclusão do 1º Ciclo da parceria entre Fundação Renova e Brazil Foundation, em dezembro de 2020

A Fundação Renova reportou no Relatório Anual de Atividades de 2020, na página 250, ter concluído o 1º Ciclo da parceria entre a Fundação Renova e a *Brazil Foundation*, em dezembro de 2020. Dessa forma, a EY executou procedimento de inspeção documental referente às evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas à conclusão da parceria mencionada em dezembro de 2020, e aos produtos gerados por esta, onde os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.7.1. Verificação de evidências que corroborem a conclusão do 1º ciclo da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*, em dezembro de 2020, bem como os produtos finais gerados pela parceria

Como evidência da conclusão do 1º ciclo da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*, em dezembro de 2020, bem como dos produtos finais gerados, a Fundação Renova disponibilizou à EY o “*Relatório Final*”, elaborado pela *Brazil Foundation*, no qual não foi identificada referência de sua data de elaboração e emissão. Conforme o relatório apresentado, a referida parceria foi firmada em 2018 com o objetivo de apoiar iniciativas de organizações sociais, cooperativas e demais arranjos econômicos nos municípios de Sem Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES). Estas iniciativas são mapeadas, avaliadas, selecionadas, executadas e monitoradas pela *Brazil Foundation* de acordo com a seguinte metodologia, apresentada no relatório avaliado:

- Diagnóstico: mapeamento de iniciativas no território, análise do contexto socioeconômico local, diálogos e engajamento com os principais atores;
- Chamada pública e avaliação de projetos: lançamento de edital, avaliação dos projetos e visitas técnicas;
- Seleção de projetos: painel de seleção para apresentação das propostas finalistas com participação da Fundação Renova;
- Formação: capacitação para a modelagem e gestão de empreendimentos sustentáveis por meio de aulas e consultorias presenciais e virtuais, nos temas Gestão, Gestão Financeira, Comunicação, Marketing, Precificação e Acesso a Mercado;
- Monitoramento: avaliação de planos de trabalho e definição de indicadores de resultado, acompanhamento da execução dos projetos por meio de reuniões semanais e suporte técnico para formulação de relatórios técnicos e financeiros (Relatórios enviados após a finalização de cada etapa).

De acordo com o relatório, foram recebidas pela *Brazil Foundation* 61 propostas de iniciativas, sendo selecionadas 13 delas para receber apoio. Para essas 13 propostas selecionadas, foram apresentados os respectivos dados e resultados finais obtidos, incluindo o nome da associação de referência, o valor investido no projeto, a cidade e estado de realização, seu objetivo, os resultados alcançados, o cenário inicial e atual, bem como fotografias do evento, evidenciando a execução dos projetos.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou à EY 13 “*Relatórios Técnicos*”, elaborados pela Fundação Renova e *Brazil Foundation*, datados entre agosto de 2019 e dezembro de 2020, apresentando informações relativas às atividades executadas durante o desenvolvimento de cada projeto, bem com o período de conclusão dos mesmos.

De acordo com as evidências disponibilizadas, a EY verificou que a ação de conclusão do 1º Ciclo da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*, em dezembro de 2020, apresentada pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2020, pôde ser corroborada.

3.8. Início das capacitações presenciais aos projetos selecionados no 2º edital em parceria com a *Brazil Foundation*, no território de Sem-Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES)

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020, na página 214, que foram iniciadas as capacitações presenciais dos projetos selecionados no 2º edital em parceria com a *Brazil Foundation*, no território de Sem-Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES). Dessa forma, a EY executou procedimentos de inspeção documental referentes às evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas à formalização da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation* e ao início das capacitações presenciais dos projetos selecionados no 2º edital da referida parceria, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2020.

Os resultados obtidos a partir da execução do referido procedimento podem ser visualizados a seguir.

3.8.1. Verificação de evidências que corroborem a formalização da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*, bem como o início das capacitações presenciais aos projetos selecionados no 2º edital da parceria, no território de Sem-Peixe (MG) a Baixo Guandu (ES)

A Fundação Renova disponibilizou à EY o convênio original firmado entre Fundação Renova e Associação *Brazil Foundation*, através do contrato de número 4800011537, datado em 18 de junho de 2018, bem como o 2º Termo Aditivo ao referido convênio, datado em 15 de julho de 2020, evidenciando a formalização da parceria.

Adicionalmente, foi disponibilizado à EY o “*Relatório Final*” elaborado pelo *hub* de educação e aprendizagem empreendedora, inovadora, digital e inclusiva denominado “FA.VELA”, referente ao projeto “Empreendedorismo Econômico para os Municípios de Sem Peixe até Baixo Guandu”, realizado entre os dias 21 de outubro e 22 de novembro de 2019.

O relatório apresenta informações relativas à formação empreendedora conduzida pelo “FA.VELA” junto a organizações sociais nos municípios de Sem Peixe a Baixo Guandu, mediante parceria entre *Brazil Foundation* e Fundação Renova. Conforme informações constantes no relatório disponibilizado à EY, a formação empreendedora oferecida às organizações teve o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico por meio do empreendedorismo, contemplando atividades de consultorias sobre gestão, controle administrativo e financeiro, comunicação e marketing.

Conforme descrito no relatório, a carga horária das capacitações foi dividida em cinco dias, com 40 horas semanais e 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, no período de 21 de outubro a 22 de novembro de 2019, abordando em todas as associações os mesmos temas e utilizando as mesmas ferramentas, mas com conteúdo teórico-prático desenvolvido e adaptado ao perfil de cada uma das associações e ao contexto em que estas se encontram. Vale ressaltar que 10 associações foram selecionadas para participar das atividades.

De acordo com as evidências disponibilizadas, a EY verificou a formalização da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*, bem como o início das capacitações presenciais aos projetos selecionados no 2º edital da parceria. Desta forma, a ação apresentada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro 2020 pôde ser corroborada.

3.9. Realização entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020 das capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*

Foi reportado pela Fundação Renova, na página 171 do Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020, que entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020 foram realizadas as capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*. Dessa forma, a EY executou procedimento de inspeção documental referente às evidências disponibilizadas pela Fundação Renova para corroborar as capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation* entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020.

Os resultados obtidos a partir da execução do referido procedimento podem ser visualizados a seguir.

3.9.1. Verificação de evidências que corroborem a realização das capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation* entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020

Para evidenciar a realização das capacitações finais dos 10 projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e *Brazil Foundation*, a Fundação Renova disponibilizou à EY seis prints de tela, referentes às reuniões realizadas entre a equipe da *Brazil Foundation* e os membros dos projetos assistidos, com datas entre os dias 28 de outubro de 2020 e 05 de novembro de 2020. Foi verificado pela EY nos prints de tela apresentados, que cada um deles se refere à realização de capacitação de projetos distintos.

Ademais, foi verificado que para um dos prints mencionados não foi possível identificar a data de realização da reunião de capacitação final oferecida ao projeto atendido. Adicionalmente, notou-se que alguns desses encontros

ocorreram em 05 de novembro de 2020, data posterior à reportada pela Fundação Renova na ação em análise neste procedimento.

Desta forma, não foi possível corroborar a realização das capacitações finais dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre a Fundação Renova e a *Brazil Foundation*, uma vez que parte das evidências possuem data posterior à data de reporte.

PG018.010: Ausência de evidências que corroborem a realização, entre os dias 26 de outubro e 04 de novembro de 2020, das capacitações finais de cinco dos 10 Projetos do 2º ciclo de apoio da parceria entre Fundação Renova e Brazil Foundation, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de Novembro de 2020.

Comentários da Fundação Renova:

Para evidenciar a realização dos encontros havíamos enviado anteriormente os questionários de avaliação que preparavam as capacitações finais. Para evidenciar a efetiva realização, solicitamos às associações que enviassem a confirmação da capacitação.

Plano de ação: Levantamento das confirmações das capacitações junto às associações, conforme relação abaixo:

- 1) “Confirmação da Associação do Alto Bananal”;
- 2) “FW Fundação Monique Leclercq”;
- 3) “FW BrazilFoundation_João Pinto e Três Barras”;
- 4) “Fw BrazilFoundation_Maos Dadas”;
- 5) “FW Segunda etapa formação BrazilFoundation Ass Comunitaria Taquaraçu”.

Prazo: Implementado

3.10. Encerramento do 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (Brazil Foundation)

A Fundação Renova reportou no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro de 2021, na página 139, que foi encerrado o 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (*Brazil Foundation*). Dessa forma, a EY executou procedimento de inspeção documental referente às evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas à conclusão do referido edital e os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.10.1. Verificação de evidências que corroborem a conclusão do 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (Brazil Foundation), bem como os produtos finais gerados pela parceria

A Fundação Renova disponibilizou à EY “*Relatório Final*” produzido pela *Brazil Foundation*, em 15 de janeiro de 2021, após finalização do segundo ciclo de apoio a organizações, grupos produtivos e projetos que promovem o empreendedorismo e a geração de renda na região de Sem Peixe a Baixo Guandu, expondo os resultados alcançados por 10 organizações, selecionadas na segunda chamada de apoio a projetos, realizada pela *Brazil Foundation* em julho de 2019, cujas atividades tiveram início em janeiro de 2020 .

O relatório informa que, a partir das metodologias desenvolvidas pela associação, de mapeamento de território, edital, seleção, capacitação e monitoramento de organizações e projetos, conforme mesmo fluxo utilizado no 1º Edital de Parceria, verificado no item 3.7.1 deste relatório, a parceria possibilitou o investimento em 10 iniciativas.

Adicionalmente, foram disponibilizados à EY 10 “*Relatórios Técnicos Finais*”, referentes às atividades realizadas pelas 10 organizações selecionadas, datados entre 2019 e 2020 e emitidos pela Fundação Renova e *Brazil Foundation*.

Diante disso, a EY verificou evidências que corroboram a conclusão do 2º Edital para promoção de negócios coletivos sociais (*Brazil Foundation*), bem como os produtos finais gerados pela parceria, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de Janeiro 2021.

3.11. Apresentação do Projeto Casa do Empreendedor de Mariana (MG)

A Deliberação nº 463, emitida pelo CIF em 4 de dezembro de 2020 aprova o Projeto “Casa do Empreendedor” no município de Mariana com recursos compensatórios e estabelece encaminhamentos a serem realizados pela Fundação Renova. Dessa forma, a EY executou procedimento de inspeção documental referente às evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas à apresentação e conteúdo do Projeto “Casa do Empreendedor” de Mariana ao CIF e/ou CT-EI.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento mencionado podem ser visualizados a seguir.

3.11.1. Verificação de evidências que corroborem o encaminhamento, pela Fundação Renova, do Projeto “Casa do Empreendedor” do município de Mariana (MG) ao CIF e/ou CT-EI, contendo no escopo o cronograma previsto para o projeto

A Fundação Renova disponibilizou à EY registro de protocolo eletrônico realizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), datado em 29 de maio de 2020, apresentando documentação referente à entrega do Projeto “Casa do Empreendedor”, incluso no ofício “FR.2020.0764”, além de arquivos contendo o Projeto Casa do Empreendedor e seus anexos.

Diante disso, a EY verificou que a ação de encaminhamento, pela Fundação Renova, do Projeto “Casa do Empreendedor” do município de Mariana ao CIF e/ou CT-EI pôde ser corroborada.

Em avaliação do conteúdo da Deliberação nº 463, a EY verificou que um dos encaminhamentos definidos estabelece ações a serem realizadas pela Fundação Renova em até 30 dias anteriores ao início da operação da Casa do Empreendedor, como apresentado a seguir:

Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao início do funcionamento da Casa do Empreendedor, para a apresentação de termo de formalização jurídica do compromisso firmado entre a Fundação Renova e Município de Mariana, Minas Gerais, no qual estejam definidas as competências e responsabilidade, com atenção especial para a execução e apresentação dos indicadores pelo município, permitindo o devido acompanhamento dos resultados pelo sistema CIF (Deliberação nº 463, 2020, p.1).

Dessa forma, a EY realizou inspeção do documento referente ao Projeto “Casa do Empreendedor”, encaminhado pela Fundação Renova ao CIF e à CT-EI, junto ao ofício “FR.2020.0764”, datado em 28 de maio de 2020, para verificação do cronograma previsto para operação da Casa do Empreendedor.

Mediante verificação do Projeto “Casa do Empreendedor”, a EY identificou que o cronograma constante no documento avaliado não explicita a data de conclusão das obras, nem do início das operações do espaço da Casa do Empreendedor. Adicionalmente foi verificado que o documento salienta que, em decorrência da pandemia de COVID-19, não há previsão de data para início da operação da Casa do Empreendedor.

Desta forma, uma vez que foi verificado que não há data prevista para o início da operação da Casa do Empreendedor, não está findado o prazo de até 30 dias anteriores ao início da sua operação, determinado pela Deliberação nº 463.

Diante do exposto, o cumprimento pela Fundação Renova do referido encaminhamento da Deliberação nº 463 será avaliado pela EY em um ciclo futuro de auditoria.

3.12. Manifestações direcionadas ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica

Este procedimento consistiu na avaliação das tratativas realizadas pela Fundação Renova relativas às manifestações registradas no *Sistema de Gestão de Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova direcionadas ao

Programa de Desenvolvimento e Diversificação da Econômica, bem como na verificação do tempo de atendimento prestado. A seguir são apresentados os resultados obtidos.

3.12.1. Verificação do tempo de atendimento e da existência de tratativas às manifestações direcionadas ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica

O sistema SGS é utilizado para gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento. O objetivo do procedimento foi verificar se as manifestações registradas neste sistema e direcionadas ao atendimento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, apresentaram registro de resposta pela Fundação Renova.

Em consulta ao SGS, realizada no dia 02 de março de 2020, considerando os registros de manifestações compreendidos entre os dias 27 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, período de corte estabelecido para este ciclo de auditoria, a EY identificou um total de 17 manifestações que foram direcionadas para o Programa através do campo “manifestacaoAssunto”.

A EY observou que das 17 manifestações identificadas, 7 constam no SGS como “Respondidas” e 7 constam como “Respondidas no ato”, ou seja, consideradas pela Fundação Renova como concluídas. As demais três manifestações estão classificadas como “Em tratamento”, ou seja, consideradas pela Fundação Renova como não encerradas no SGS. A Tabela abaixo, obtida através do campo “Statusmanifestação”, ilustra os status das manifestações direcionadas ao PG018.

Tabela 3: Quantitativo de manifestações direcionadas ao PG018, por *status* de atendimento.

Classificação da manifestação	Quantidade de manifestações	Percentual
Respondida	7	41%
Respondida no ato	7	41%
Em tratamento	3	18%
Total	17	100%

Para as manifestações classificadas pela Fundação Renova como “Respondidas” ou “Respondidas no ato”, a EY verificou individualmente a existência de um registro de resposta no sistema SGS, e identificou que as respostas aos manifestantes estavam alinhadas ao assunto da manifestação. Vale ressaltar que, não foi objeto deste procedimento avaliar o conteúdo da resposta fornecida ao manifestante.

Adicionalmente, a EY confrontou as datas de protocolo e conclusão das manifestações, com o intuito de verificar o tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova àquelas direcionadas ao PG018. Como as manifestações classificadas “Em tratamento” não apresentam data de conclusão no SGS, foi considerada a data de extração da base utilizada no procedimento, 2 de março de 2021, como parâmetro de verificação do tempo de atendimento. A Tabela 4 apresenta o quantitativo de manifestações, divididos por faixa de tempo de atendimento, considerando as manifestações direcionadas ao PG018, ou seja, 17 registros:

Tabela 4: Verificação do tempo de atendimento às manifestações direcionadas ao PG018.

Tempo de atendimento	Quantidade de Manifestações	Percentual
Até 20 dias	10	59%
Entre 20 e 200 dias	5	29%
Acima de 200 dias	2	12%
Total	17	100%

A EY observou que duas das cinco manifestações que apresentam tempo de atendimento entre 20 e 200 dias estavam classificadas como “Em tratamento” até a data de conclusão deste procedimento em 24 de maio de 2021 e que existe um registro datado de fevereiro de 2020 para o qual não foi realizado atendimento há mais de 400 dias. Quanto ao resultado verificado, a Fundação Renova informou que parte das manifestações estavam anteriormente em tratativa de outro Programa e que após o encaminhamento ao PG018 as mesmas serão respondidas.

Ressalta-se que a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: “(...)as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”. Entretanto, como a mesma foi direcionada ao Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006), os atendimentos que excederam o prazo máximo de 20 dias não foram considerados pontos de auditoria neste procedimento.

Recomenda-se à Fundação Renova realize tratativa das manifestações no prazo deliberado pelo CIF a fim de responder aos manifestantes em tempo hábil.

3.13. Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação e prazos propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG018

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências da implementação dos Planos de Ação elaborados em resposta aos Pontos de Auditoria **PG018.001** a **PG018.007**, apresentados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG018, emitido em setembro de 2020, observando também os comentários realizados pela Fundação Renova e o atendimento aos prazos definidos para cada Plano de Ação. As referidas informações podem ser visualizadas na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Pontos de Auditoria PG018.001 e PG018.007

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG018.001: Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova, evidências para demonstrar o acordo de cooperação firmado junto ao SEBRAE-ES.	De fato não houve acordo firmado com o SEBRAE/ES, trata-se de erro de report no relatório.	Não se aplica.	Não informado.
PG018.002: A EY verificou que até a data de emissão dos relatórios a Fundação Renova não possuía evidências da conclusão do estudo do ambiente de negócios em Mariana e a entrega do índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa relativa ao plano de atração de investimentos de Mariana, já que os mesmos ocorreram em data posterior ao que foi divulgado pela Fundação Renova no Relatório CIF de abril de 2019 e no Relatório Mensal de Atividades de Setembro de 2019.	Foram encontradas evidências suplementares indicando que o estudo de ambiente de negócios em Mariana citado no Relatório CIF Abril 2019, p.111, se trata do estudo "Plano de Desenvolvimento Industrial", realizado pela DVF, e concluído em Fevereiro 2019.	Levantar a documentação para disponibilização no próximo ciclo de auditoria.	Implementado.
PG018.003: Não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências para corroborar a aprovação do plano de trabalho do Projeto de Georreferenciamento e do Plano Diretor de Mariana conforme ação reportada.	O procedimento acordado entre a Fundação Renova e a Prefeitura de Mariana entende a aprovação de todas entregas por meio dos documentos de medição e a assinatura das atas referentes às medições das atividades realizadas no mês, sem a necessidade de especificá-las pontualmente. Esses documentos foram entregues para a EY, porém não foram aceitos como evidência.	Não se aplica.	Não informado.
PG018.004: A EY identificou inconsistência nas informações apresentadas no relatório Mensal de Atividades de Maio de 2019 no qual divulgou que a referida ação foi concluída até abril de 2019, porém as evidências que demonstram a sua realização são datadas de junho de 2019.	A Fundação Renova reporta um projeto mediante a finalização das atividades do projeto, o que muitas vezes não está alinhado às datas de encerramento dos documentos oficiais.	Não se aplica.	Não informado.
PG018.005: A EY identificou inconsistência nas informações apresentadas no Relatório CIF de abril de 2019 e no Relatório Mensal de Atividades referente a novembro de 2019, que contemplou na seção destinada às atividades concluídas pelo PG18, ações	De fato a atividade não era de responsabilidade do PG18, nossas ações eram apenas de suporte ao projeto.	Não se aplica.	Não informado.

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
nas quais a Fundação Renova não possui evidências documentais e nas quais não havia referência de execução por outra instituição.			
PG018.006: A Fundação Renova não apresentou evidências para demonstrar a conclusão do estudo de viabilidade técnica e arquitetônica para implantação da Casa do Empreendedor até abril de 2019, data do reporte desta ação.	Foram encontradas novas evidências indicando os planos arquitetônicos do projeto anteriores a abril 2019.	Levantar a documentação para disponibilização no próximo ciclo de auditoria.	Implementado
PG018.007: A Fundação Renova não apresentou evidências suficientes para corroborar a conclusão do projeto ARTE-ES conforme divulgado no Relatório Mensal de Atividades de Agosto de 2019.	A Fundação Renova reporta um projeto mediante a finalização das atividades do projeto, o que muitas vezes não está alinhado às datas de encerramento dos documentos oficiais.	Não se aplica.	Não informado.

Para endereçamento dos pontos de auditoria **PG018.001** a **PG018.007**, a Fundação Renova publicou no relatório mensal de atividades referente ao mês de julho de 2021, na página 184, uma tabela de erratas relacionadas às ações previamente avaliadas pela EY e associadas aos pontos de auditoria identificados, contemplando retificações e esclarecimentos sobre os mesmos. A seguir são apresentados os resultados de avaliação da EY sobre as atualizações realizadas e sobre endereçamento dos referidos pontos de auditoria.

Com relação à verificação de endereçamento do ponto **PG018.001**, observou-se que a Fundação Renova publicou retificação da ação analisada pela EY no ciclo 02 de auditoria, a qual informava que fora firmado acordo de cooperação entre a Fundação Renova, BDMG, BANDES, Prefeitura de Mariana (MG) e SEBRAE MG/ES. A retificação publicada pela Fundação Renova retirou o SEBRAE/ES da lista de instituições envolvidas no acordo firmado, o que está em linha com resultado da verificação previamente realizada pela EY. Desta forma, mediante verificação da errata publicada, foi possível corroborar o endereçamento do referido ponto.

No que tange à verificação do ponto **PG018.002**, observou-se que a ação de entrega do índice de desenvolvimento municipal e pesquisa qualitativa relativa ao plano de atração de investimentos de Mariana (MG), previamente reportada pela Fundação Renova em abril de 2019, foi corrigida por meio de retificação publicada no relatório mensal de atividades de julho de 2021, a qual esclarece que a entrega dos documentos em questão ocorreu em janeiro de 2020. Cumpre destacar que tal entrega pôde ser corroborada pela EY, conforme Procedimento 3.1 do presente relatório.

Adicionalmente, com relação à conclusão do estudo do ambiente de negócios em Mariana (MG), também abordada pelo Ponto **PG018.002**, a Fundação esclareceu que a mesma se refere ao relatório intitulado "PDI - Plano de Desenvolvimento Industrial - Minuta", datado em fevereiro de 2019 e elaborado pela DVF Consultoria com apoio da Fundação Renova. Destaca-se que tal documento não foi apresentado à EY durante o ciclo anterior de auditoria, sendo disponibilizado à EY pela Fundação Renova para verificação em 23 de julho de 2021. Mediante análise deste, foi possível verificar que foi contemplado diagnóstico da situação econômica do município de Mariana (MG) e do potencial existente para desenvolvimento das empresas e atração de investimentos. Diante do exposto, o ponto **PG018.002** pôde ser endereçado através de retificação da ação publicada anteriormente e por envio de documentação adicional disponibilizada no atual ciclo de auditoria.

Em relação à avaliação de endereçamento do ponto de auditoria **PG018.003**, segundo o qual não foram identificadas evidências da aprovação do Projeto de georreferenciamento e Plano Diretor de Mariana, verificou-se que a Fundação Renova publicou retificação da ação previamente reportada, em que retirou menção à aprovação de tais documentos, passando a reportar apenas a sua entrega. Destaca-se que a entrega dos mesmos pôde ser corroborada pela EY conforme documentação verificada no ciclo 02 de auditoria do PG018. Dessa forma, mediante retificação da informação previamente reportada, verificou-se o endereçamento do ponto **PG018.003** pela Fundação Renova.

Em se tratando da avaliação de endereçamento do ponto de auditoria **PG018.004**, a EY observou que a retificação publicada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de julho de 2021 comunica que a conclusão das etapas de análise das legislações e normas do município de Mariana (MG), estruturação do núcleo de

comunicação, registro fotográfico dos imóveis e levantamento de infraestrutura de TI do município, e a apresentação do projeto à Câmara dos Vereadores ocorreu em junho de 2019, e não em abril de 2019, conforme previamente reportado pela Fundação Renova. Ressalta-se que a conclusão de tais etapas em junho de 2019, pôde ser corroborada pela EY conforme avaliação realizada no ciclo anterior de auditoria do PG018. Diante do exposto, foi possível corroborar o endereçamento do ponto de auditoria **PG018.004** pela Fundação Renova, evidenciado por meio da retificação da ação previamente publicada.

No que tange ao contexto apresentado pelo ponto de auditoria **PG018.005**, segundo o qual não foram verificadas evidências referentes às ações de "*Conclusão do desenho dos projetos, suporte ao lançamento público e construção do grupo de governança do programa Mariana Presente e Futuro*" e "*O projeto deve ser encerrado. O Presidente do Comitê Gestor enviou e-mail formalizando sua demissão e recomendando o encerramento do projeto.*", a EY verificou evidências do suporte realizado pela Fundação Renova ao Programa Mariana Presente e Futuro a partir de notícia publicada em seu website no dia 25 de julho de 2017, divulgando o programa Mariana Presente e Futuro e informando a data e local de seu lançamento, marcado para o dia 27 de julho de 2017, às 18:30h, no Centro de Convenções. Além disso, verificou e-mail enviado pelo Presidente do Comitê Gestor formalizando o encerramento do programa Mariana Presente e Futuro, datado em 22 de janeiro de 2019. Adicionalmente, a EY verificou que a retificação publicada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de julho de 2021 esclarece que as ações previamente reportadas devem ser desconsideradas por não serem de responsabilidade da Fundação Renova. Sendo assim, por meio da verificação das evidências apresentadas, indicação de erro de reporte e de que as ações previamente reportadas não são de responsabilidade da Fundação Renova, foi possível corroborar o endereçamento do ponto de auditoria **PG018.005**.

No que diz respeito à avaliação de endereçamento do ponto de auditoria **PG018.006**, verificou-se que a Fundação Renova publicou no relatório mensal de atividades de julho de 2021 retificação da ação previamente reportada, segundo a qual esclarece que deve ser considerado o início do estudo de viabilidade técnica e arquitetônica para implantação da Casa do Empreendedor e não a sua entrega, conforme apontado pelo reporte original. O início de atividades relacionadas ao estudo citado pôde ser corroborado pela EY mediante avaliação de documentação disponibilizada pela Fundação Renova na presente avaliação, composta por: laudo datado em 21 de dezembro de 2018, contendo imagens e informações acerca de um imóvel em potencial para adequação pela prefeitura de Mariana (MG); estudo referente ao orçamento dos processos de demolição e reforma do imóvel, datado de 4 de fevereiro de 2019; plantas referentes a projetos arquitetônicos da Casa do Empreendedor, ressaltando-se que sobre estas não foram identificadas informações acerca de data de elaboração, responsável técnico e aprovação das mesmas. Com base na documentação disponibilizada e na retificação da ação publicada anteriormente, realizada pela Fundação Renova, o endereçamento do ponto de auditoria **PG018.006** pôde ser corroborado pela EY.

Finalmente, com relação à verificação de endereçamento do ponto de auditoria **PG018.007**, que trata de ação referente à conclusão do projeto com ARTE/ES, a EY identificou que a retificação publicada pela Fundação Renova no relatório mensal de atividades de julho de 2021 na qual comunica que a mesma ocorreu em agosto de 2020, e não em agosto de 2019, como reportado anteriormente. Tal fato pôde ser corroborado por meio da disponibilização, pela Fundação Renova, do termo de encerramento de contrato entre as partes, datado em 19 de agosto de 2020 e assinado por membros da Fundação Renova e da ARTE/ES. Perante o exposto, foi possível corroborar o endereçamento do ponto de auditoria **PG018.007** pela Fundação Renova, evidenciado por meio da retificação da ação publicada anteriormente e documentação adicional disponibilizada à EY.

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências nas ações reportadas no âmbito Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018), pela Fundação Renova, tais como:

- Incoerência entre o período de realização das ações, ou data de entrega de documentos, reportado pela Fundação Renova e identificado pela EY nas evidências disponibilizadas;
- Ausência de evidências documentais que suportem os dados apresentados por ação reportada.

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir os processos e controles relacionados ao reporte das ações realizadas e em andamento e das documentações que suportam as mesmas, com o intuito de prevenir inconsistências como as relatadas acima.

Adicionalmente, recomenda-se que a Fundação Renova procure atender às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG018 dentro do prazo deliberado pelo CIF.

Em relação aos indicadores do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018), os mesmos não se encontravam aprovados pelo CIF até a finalização dos nossos procedimentos. Diante disso, os procedimentos relacionados a este tema serão verificados, caso aplicável, em um próximo ciclo de auditoria.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.